

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 452, DE 02 DE JUNHO DE 2025

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal nº 1.284 de 27 de julho de 2015, e considerando o Memorando Interno nº 240/2025 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte,

R E S O L V E

Art. 1º - CANCELAR o período suplementar da professora **DAIANE GRITZENCO ARENHART**, concedido pela Portaria Nº 130/2025, na Escola Municipal Novo Milênio, a partir do mês de junho do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Missal, 02 de junho de 2025.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal